



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades administrativas, institucionais e operacionais da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada em três lotes e por meio de dispensa de licitação em razão do valor com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para a referida hipótese de contratação direta, conforme detalhamento constante neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DETALHAMENTO DOS ITENS

2.1. LOTE UM – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Médio estimado	Valor total estimado
01	Açúcar tipo cristal, obtido da cana-de-açúcar, cor branca, granulação uniforme, livre de fermentação, umidade, matérias terrosas, parasitas e impurezas. Embalagem plástica resistente contendo 5kg, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Marcas de referência: União, Delta, Cristal ou equivalente em qualidade.	Pacote	80	15,00	1.200,00
02	Adoçante dietético líquido, composição à base de sucralose ou sacarina sódica, aspecto límpido, acondicionado em frasco contendo 100ml, com bico dosador, rotulagem conforme legislação sanitária e validade mínima de 12 meses. Marcas de referência: Linea, Zero-Cal, Adocyl ou equivalente em qualidade.	Unidade	20	5,50	110,00
03	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas PET de 1,5 litro, lacradas, dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA e DNPM, fornecida em fardos.	Fardo	85	24,47	2.079,95



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Médio estimado	Valor total estimado
	Marcas de referência: Crystal, Indaiá, Minalba ou equivalente em qualidade. “fardo contendo 6 unidades”				
04	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas PET de 500ml, com lacre inviolável e identificação da fonte. Marcas de referência: Crystal, Indaiá, Minalba ou equivalente em qualidade. “fardo contendo 12 unidades”	Fardo	125	20,94	2.617,50
05	Biscoito tipo maisena, composição básica farinha de trigo enriquecida, açúcar e gordura vegetal, embalagem contendo 400g, íntegra e resistente, com validade mínima de 06 meses. Marcas de referência: Marilan, Mabel, Vitarella ou equivalente em qualidade.	Pacote	110	5,75	632,50
06	Biscoito tipo cream cracker, salgado, crocante, embalagem contendo 400g, sem sinais de umidade ou quebra excessiva. Marcas de referência: Piraquê, Vitarella, Marilan ou equivalente em qualidade.	Pacote	110	5,50	605,00
07	Cappuccino em pó instantâneo, contendo mistura de café, leite, cacau e aromatizantes, embalagem contendo 200g, com identificação do fabricante e validade mínima de 12 meses. Marcas de referência: Três Corações, Nescafé, Pilão ou equivalente em qualidade.	Unidade	45	15,00	675,00
08	Café torrado e moído, embalagem a vácuo contendo 250g, com selo de pureza ABIC, moagem fina, aroma intenso e validade mínima de 12 meses. Marcas de referência: Pilão, Três Corações, Melitta ou equivalente em qualidade.	Pacote	110	17,03	1.873,30
09	Molho tipo catchup tradicional, à base de tomate, embalagem	Unidade	40	6,50	260,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Médio estimado	Valor total estimado
	contendo no mínimo 300g, sem amassamentos ou vazamentos. Marcas de referência: Heinz, Quero, Fugini ou equivalente em qualidade.				
10	Chá em sachês, sabores variados, acondicionado em caixas contendo sachês individuais embalados. Marcas de referência: Leão, Matte Leão, Dr. Oetker ou equivalente em qualidade.	Unidade	95	5,50	522,50
11	Farinha de milho tipo floção, amarela, fina, seca, embalagem contendo 500g, livre de impurezas. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Dona Clara ou equivalente em qualidade.	Pacote	30	3,35	100,50
12	Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 1kg. Marcas de referência: Dona Benta, Globo, Vilma ou equivalente em qualidade.	Unidade	35	6,50	227,50
13	Fécula de mandioca, fina, seca e branca, embalagem contendo 1kg. Marcas de referência: Amafil, Yoki, Pinduca ou equivalente em qualidade.	Unidade	40	7,50	300,00
14	Leite em pó integral instantâneo, embalagem contendo 200g, rico em cálcio e vitaminas. Marcas de referência: Ninho, Itambé, Piracanjuba ou equivalente em qualidade.	Pacote	45	13,75	618,75
15	Leite integral UHT longa vida, embalagem cartonada de 1 litro, com validade mínima de 04 meses. Marcas de referência: Piracanjuba, Italc, Cemil ou equivalente em qualidade. CAIXA COM 12 UNIDADE DE 1 LITRO CADA	Caixa	18	81,48	1.466,64
16	Manteiga com sal, de primeira qualidade, embalagem contendo 500g, refrigerada. Marcas de	Unidade	30	22,00	660,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Médio estimado	Valor total estimado
	referência: Aviação, Itambé, Porto Alegre ou equivalente em qualidade.				
17	Margarina vegetal com sal, cremosa, embalagem contendo 500g. Marcas de referência: Qualy, Delícia, Claybom ou equivalente em qualidade.	Unidade	35	7,50	262,50
18	Mistura para bolo, sabores variados, embalagem contendo aproximadamente 450g. Marcas de referência: Dona Benta, Fleischmann, Aпти ou equivalente em qualidade.	Pacote	60	6,25	375,00
19	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, livre de odores estranhos. Marcas de referência: Soya, Liza, Concordia ou equivalente em qualidade.	Unidade	30	8,00	240,00
20	Ovos frescos de galinha, tipo grande, casca íntegra, limpos e acondicionados em embalagem apropriada. Marcas de referência: Mantiqueira, Avine, Naturovos ou equivalente em qualidade.	Dúzia	22	8,70	191,40
21	Pão de forma fatiado, embalagem contendo 500g, macio e fresco. Marcas de referência: Pullman, Wickbold, Seven Boys ou equivalente em qualidade.	Pacote	110	7,75	852,50
22	Presunto cozido fatiado, refrigerado, embalado adequadamente, sem excesso de gordura. Marcas de referência: Sadia, Seara, Perdigão ou equivalente em qualidade.	KG	42	31,50	1.323,00
23	Queijo tipo muçarela fatiado, refrigerado, acondicionado adequadamente. Marcas de referência: Tirolez, Piracanjuba, Scala ou equivalente em qualidade.	KG	48	38,50	1.848,00
24	Refrigerante sabor cola, embalagem PET contendo 2 litros. Marcas de referência: Coca-Cola, Pepsi, Mineiro ou equivalente em	Unidade	55	11,00	605,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Médio estimado	Valor total estimado
	qualidade.				
25	Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET contendo 2 litros. Marcas de referência: Guaraná Antarctica, Kwat, Mineiro ou equivalente em qualidade.	Unidade	60	9,25	555,00
26	Sal refinado iodado, embalagem contendo 1kg, dentro dos padrões da ANVISA. Marcas de referência: Cisne, Globo, Lebre ou equivalente em qualidade.	KG	15	2,20	33,00
27	Vinagre de vinho branco, acidez mínima de 4%, embalagem contendo 500ml. Marcas de referência: Castelo, Toscano, Minhoto ou equivalente em qualidade.	Unidade	30	3,75	112,50
Valor total estimado por este lote					R\$20.347,04

2.2. LOTE DOIS – MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Médio estimado	Valor total estimado
28	Ácido muriático indicado para limpeza pesada de pisos, calçadas e remoção de resíduos incrustados, composição à base de ácido clorídrico, embalagem plástica resistente contendo 1 litro, com tampa de segurança, identificação do fabricante, instruções de uso, lote e validade. Marcas de referência: Start, Limpa Fácil, Urca ou equivalente em qualidade.	Unidade	35	12,25	428,75
29	Aromatizador de ambiente em aerossol, fragrâncias suaves variadas, ação prolongada, embalagem contendo aproximadamente 300ml/360ml, com válvula spray em perfeito funcionamento. Marcas de referência: Bom Ar, Glade, Air Wick ou equivalente em qualidade.	Unidade	65	16,00	1.040,00
30	Desinfetante líquido bactericida e	Unidade	70	5,75	402,50



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Médio estimado	Valor total estimado
	germicida, indicado para limpeza geral, fragrâncias variadas, embalagem contendo 1 litro, com ação desinfetante comprovada. Marcas de referência: Pinho Sol, Urca, Ypê ou equivalente em qualidade.				
31	Detergente líquido neutro biodegradável para lavagem de louças e utensílios, embalagem contendo 500ml, com alto poder desengordurante. Marcas de referência: Ypê, Limpol, Minuano ou equivalente em qualidade.	Unidade	55	3,00	165,00
32	Inseticida aerossol multi-insetos, eficaz contra mosquitos, moscas, baratas e formigas, embalagem contendo aproximadamente 300ml, com válvula spray e tampa protetora. Marcas de referência: SBP, Raid, Baygon ou equivalente em qualidade.	Unidade	26	15,00	390,00
33	Pedra sanitária aromatizante para vasos sanitários, acompanhada de suporte plástico, com ação bactericida e fragrância agradável. Marcas de referência: Harpic, Sany, Pato ou equivalente em qualidade.	Unidade	75	3,25	243,75
34	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%, indicada para limpeza e desinfecção, embalagem contendo 1 litro. Marcas de referência: Qboa, Ypê, Brilhante ou equivalente em qualidade.	Unidade	50	3,75	187,50
35	Álcool em gel 70%, antisséptico, indicado para higienização das mãos, embalagem contendo 500ml, com registro na ANVISA. Marcas de referência: Asseptgel, Start, Tupi ou equivalente em qualidade.	Unidade	55	8,75	481,25
36	Escova sanitária para limpeza de vaso sanitário, com cerdas resistentes, cabo anatômico e	Unidade	20	11,50	230,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Médio estimado	Valor total estimado
	suporte plástico. Marcas de referência: Bettanin, Condor, Santa Maria ou equivalente em qualidade.				
37	Esponja dupla face para limpeza geral, composta por espuma macia e fibra abrasiva, indicada para louças e utensílios. Marcas de referência: Scotch-Brite, Bettanin, Assolan ou equivalente em qualidade.	Unidade	55	1,85	101,75
38	Limpa alumínio líquido, indicado para limpeza e brilho de superfícies em alumínio, embalagem contendo 500ml. Marcas de referência: Start, Urca, Limpol ou equivalente em qualidade.	Unidade	35	5,50	192,50
39	Limpa vidro líquido, indicado para limpeza de vidros e superfícies brilhantes, embalagem contendo 500ml com borrifador. Marcas de referência: Veja, Uau, CIF ou equivalente em qualidade.	Unidade	65	6,25	406,25
40	Luva de borracha para limpeza doméstica, resistente, anatômica, antiderrapante, forrada internamente, tamanho médio. Marcas de referência: Sanro, Mucambo, Bettanin ou equivalente em qualidade.	Par	40	7,00	280,00
41	Pano de chão confeccionado em algodão, alta absorção, resistente, costurado nas extremidades, medindo aproximadamente 40x60cm. Marcas de referência: Martins Panos, Itatex, Condor ou equivalente em qualidade.	Unidade	35	6,50	227,50
42	Óleo de peroba indicado para limpeza, proteção e conservação de móveis de madeira, embalagem contendo aproximadamente 100ml a 200ml. Marcas de referência: King, Peroba, Destac ou equivalente em qualidade.	Unidade	25	10,00	250,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Médio estimado	Valor total estimado
43	Pano de prato confeccionado em algodão, resistente, alta absorção, medindo aproximadamente 40x60cm. Marcas de referência: Karsten, Dohler, Santista ou equivalente em qualidade.	Unidade	35	5,25	183,75
44	Papel higiênico folha dupla, macio, branco, alta absorção, fardo contendo quantidade comercial padrão 4 rolos, livre de impurezas. Marcas de referência: Neve, Personal, Mili ou equivalente em qualidade.	Unidade	55	9,50	552,50
45	Papel toalha interfolhado, branco, alta absorção, folha dupla, acondicionado em embalagem resistente. Marcas de referência: Snob, Kitchen, Scala ou equivalente em qualidade.	Unidade	45	12,00	540,00
46	Rodo para limpeza, base medindo aproximadamente 40cm, borracha dupla resistente, acompanhado de cabo em madeira ou metal revestido. Marcas de referência: Bettanin, Condor, Santa Maria ou equivalente em qualidade.	Unidade	20	15,00	300,00
47	Saco plástico para lixo com capacidade de 100 litros, resistente, indicado para coleta de resíduos comuns, pacote conforme padrão comercial. Marcas de referência: Dover-Roll, Embalixo, Rava ou equivalente em qualidade.	Pacote	100	16,75	1.675,00
48	Saco plástico para lixo com capacidade de 50 litros, resistente, indicado para resíduos comuns, pacote conforme padrão comercial. Marcas de referência: Dover-Roll, Embalixo, Rava ou equivalente em qualidade.	Pacote	150	14,25	2.137,50
49	Saco plástico para lixo com capacidade de 30 litros, resistente, indicado para resíduos leves e comuns, pacote conforme padrão	Pacote	130	13,25	1.722,50



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Médio estimado	Valor total estimado
	comercial. Marcas de referência: Dover-Roll, Embalixo, Rava ou equivalente em qualidade.				
50	Vassoura tipo piaçava, cerdas resistentes, base reforçada, cabo em madeira plastificada ou similar, indicada para limpeza de áreas internas e externas. Marcas de referência: Bettanin, Condor, Santa Maria ou equivalente em qualidade.	Unidade	15	16,50	247,50
51	Flanela para limpeza, confeccionada em tecido macio, alta absorção, indicada para polimento e limpeza geral, medindo aproximadamente 28x38cm. Marcas de referência: Martins Panos, Itatex, Condor ou equivalente em qualidade.	Unidade	45	5,50	247,50
Valor total estimado por este lote					R\$12.603,00

2.3. LOTE TRÊS – COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Médio estimado	Valor total estimado
52	Açucareiro confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão, acompanhado de tampa e colher, capacidade mínima aproximada de 300g, acabamento polido e apropriado para uso contínuo em copa e cozinha institucional. Marcas de referência: Tramontina, Brinox, Hauskraft ou equivalente em qualidade.	Unidade	8	35,00	280,00
53	Caneca confeccionada em alumínio reforçado, capacidade mínima de 250ml, acabamento resistente, cabo anatômico e apropriada para uso em copa e cozinha. Marcas de referência: Nigro, Alumínio Oliveira, Fortaleza ou equivalente em qualidade.	Unidade	15	13,50	202,50
54	Colher descartável confeccionada em material plástico atóxico e	Pacote	30	5,50	165,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Médio estimado	Valor total estimado
	resistente, indicada para consumo de alimentos, pacote contendo no mínimo 50 unidades. Marcas de referência: Strawplast, Prafesta, Copobras ou equivalente em qualidade.				
55	Colher pequena confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, acabamento polido, apropriada para uso diário em copa e cozinha institucional. Marcas de referência: Tramontina, Brinox, Simonaggio ou equivalente em qualidade.	Unidade	40	4,25	170,00
56	Copo descartável confeccionado em poliestireno atóxico, capacidade de 200ml, resistente, branco ou transparente, pacote contendo 100 unidades, em conformidade com normas da ABNT. Marcas de referência: Copobras, Copaza, Cristalcopo ou equivalente em qualidade.	Pacote	160	7,50	1.200,00
57	Copo descartável confeccionado em poliestireno atóxico, capacidade de 50ml, resistente, branco ou transparente, pacote contendo 100 unidades. Marcas de referência: Copobras, Copaza, Cristalcopo ou equivalente em qualidade.	Pacote	60	5,50	330,00
58	Faca de cozinha com lâmina confeccionada em aço inoxidável, cabo anatômico em polipropileno resistente, apropriada para preparo de alimentos e uso contínuo. Marcas de referência: Tramontina, Mundial, Brinox ou equivalente em qualidade.	Unidade	8	20,50	164,00
59	Copo confeccionado em vidro transparente, resistente, capacidade aproximada entre 250ml e 300ml, apropriado para uso diário em copa	Unidade	45	6,25	281,25



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Médio estimado	Valor total estimado
	institucional. Marcas de referência: Nadir Figueiredo, Wheaton, Cisper ou equivalente em qualidade.				
60	Jarra confeccionada em vidro resistente, transparente, capacidade mínima de 1,2 litro, com alça anatômica e bico direcionador. Marcas de referência: Nadir Figueiredo, Hauskraft, Marinex ou equivalente em qualidade.	Unidade	20	20,00	400,00
61	Lixeira confeccionada em plástico resistente, com tampa acionada por pedal, capacidade mínima de 20 litros, apropriada para ambientes internos. Marcas de referência: Plasutil, Sanremo, Arqplast ou equivalente em qualidade.	Unidade	20	55,50	1.110,00
62	Panela de pressão confeccionada em alumínio reforçado, capacidade mínima de 3,5 litros, equipada com válvula de segurança, cabo anatômico e certificação do INMETRO. Marcas de referência: Tramontina, Nigro, Rochedo ou equivalente em qualidade.	Unidade	2	100,00	200,00
63	Filme PVC transparente para uso alimentar, resistente, flexível, indicado para acondicionamento e proteção de alimentos, embalagem conforme padrão comercial. Marcas de referência: Wyda, Bompack, G-Life ou equivalente em qualidade.	Unidade	50	5,75	287,50
64	Garfo descartável confeccionado em plástico atóxico e resistente, indicado para refeições, pacote contendo no mínimo 50 unidades. Marcas de referência: Strawplast, Prafesta, Copobras ou equivalente em qualidade.	Pacote	35	5,50	192,50
65	Bota confeccionada em borracha impermeável, cano médio, solado antiderrapante, resistente e	Unidade	5	52,50	262,50



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Médio estimado	Valor total estimado
	apropriada para atividades de limpeza. Marcas de referência: Vulcabras, Bracol, Cartom ou equivalente em qualidade.				
66	Balde confeccionado em plástico resistente, capacidade mínima de 15 litros, equipado com alça reforçada para transporte. Marcas de referência: Plasvale, Arqplast, Sanremo ou equivalente em qualidade.	Unidade	10	14,00	140,00
67	Tapete antiderrapante confeccionado em material resistente, apropriado para áreas internas, com superfície antiderrapante e fácil higienização. Marcas de referência: Kapazi, São Carlos, Corttex ou equivalente em qualidade.	Unidade	30	21,50	645,00
68	Prato confeccionado em vidro resistente, transparente ou fumê, apropriado para refeições e uso contínuo em copa institucional. Marcas de referência: Duralex, Nadir Figueiredo, Marinex ou equivalente em qualidade.	Unidade	25	9,50	237,50
69	Xícara acompanhada de pires, confeccionada em porcelana ou vidro resistente, apropriada para servir café, acabamento liso e resistente ao uso contínuo. Marcas de referência: Schmidt, Oxford, Nadir Figueiredo ou equivalente em qualidade.	Unidade	30	15,00	450,00
Valor total estimado por este lote					R\$ 6.717,75

2.4.valor total estimado da contratação: R\$ 39.667,79(trinta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação fundamenta-se no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos dispositivos que



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

tratam da fase preparatória, do Termo de Referência, da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, inciso II), da gestão e fiscalização contratual (artigo 117) e do recebimento do objeto (artigos 140 e 141).

3.2. Aplica-se, ainda, de forma complementar, a Lei Complementar nº 123, de 2006, no que se refere ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como a Lei nº 4.320, de 1964, quanto às normas de execução orçamentária e financeira.

3.3. A contratação observa, igualmente, as normas sanitárias e regulatórias pertinentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme a natureza dos itens contratados.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas, institucionais e operacionais da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, mediante o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha, insumos estes indispensáveis à manutenção da estrutura organizacional e à adequada prestação dos serviços públicos.

4.2. A Câmara Municipal, enquanto órgão integrante do Poder Legislativo local, desempenha funções essenciais à democracia, tais como a realização de sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais, atendimento ao público e suporte às atividades dos vereadores e servidores. Para a execução eficiente dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização permanente de insumos básicos que garantam condições adequadas de funcionamento, higiene, organização e atendimento.

4.3. No que se refere aos gêneros alimentícios, destaca-se sua relevância para o suporte às atividades institucionais, incluindo reuniões, sessões legislativas e atendimento a servidores e visitantes, contribuindo para a manutenção de um ambiente funcional e adequado. Já os materiais de limpeza são imprescindíveis para assegurar condições sanitárias adequadas nas dependências do órgão, prevenindo riscos à saúde dos usuários e garantindo a conservação do patrimônio público. Os materiais de copa e cozinha, por sua vez, viabilizam o funcionamento da estrutura de apoio, permitindo a adequada manipulação e disponibilização de alimentos e bebidas.

4.4. Ressalta-se que os itens objeto da contratação possuem natureza de consumo contínuo e utilização rotineira, sendo necessária sua reposição periódica, sob pena de comprometimento direto das atividades administrativas e legislativas. A ausência ou insuficiência desses materiais pode acarretar impactos relevantes, tais como:

- a) Comprometimento da continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo;
- b) Prejuízo às condições de higiene, limpeza e salubridade do ambiente institucional;
- c) Redução da eficiência administrativa e operacional;
- d) Dificuldades no atendimento ao público e na realização de sessões e reuniões;
- e) Risco à saúde de servidores, vereadores e visitantes;
- f) Potencial desgaste da imagem institucional da Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

4.5. A definição prévia dos quantitativos foi realizada com base no histórico de consumo da Administração, na frequência de utilização dos materiais, no número de servidores e na demanda institucional, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, garantindo compatibilidade entre a necessidade administrativa e a solução proposta.

4.6. Do ponto de vista da economicidade e eficiência, a contratação planejada e centralizada mostra-se mais vantajosa em comparação a aquisições fragmentadas ou emergenciais, as quais tendem a resultar em preços menos competitivos, dificuldades logísticas e maior risco de descontinuidade do abastecimento.

4.7. Ademais, verifica-se que o objeto possui natureza de bem comum, nos termos do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 2021, sendo caracterizado por especificações usuais de mercado, ampla disponibilidade de fornecedores e baixo grau de complexidade técnica, o que favorece a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.8. A contratação também se alinha aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente, além de observar boas práticas de gestão de suprimentos, evitando desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

4.9. Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a necessidade, adequação e vantajosidade da contratação pretendida, constituindo medida indispensável para a manutenção das atividades da Câmara Municipal e para o atendimento do interesse público.

5. PESQUISA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada mediante consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em contratações públicas similares realizadas no exercício de 2026, bem como orçamento formal apresentado por fornecedor do ramo compatível com o objeto da contratação, observando-se os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

As consultas realizadas no PNCP consideraram objetos compatíveis com a presente contratação, especialmente aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais descartáveis e utensílios domésticos utilizados por órgãos públicos municipais.

Além das consultas realizadas no PNCP, foi obtido orçamento formal junto à empresa CASA DE CARNES & SUPERMERCADO AVENIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.912.110/0001-75, sediada no Município de Pedras de Maria da Cruz/MG.

A escolha do referido fornecedor para composição da pesquisa mercadológica justifica-se pelo fato de a empresa encontrar-se cadastrada junto ao cadastro de fornecedores da Câmara Municipal, exercendo atividade econômica compatível com o objeto da contratação e possuindo capacidade operacional para o fornecimento dos materiais pretendidos.

Registra-se ainda que outros supermercados e fornecedores locais foram consultados para apresentação de propostas comerciais. Contudo, os demais estabelecimentos consultados não demonstraram interesse em encaminhar orçamento para composição da pesquisa de preços.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

Dessa forma, a Administração procedeu à formação da estimativa de preços utilizando os valores obtidos junto ao fornecedor que apresentou proposta válida, em conjunto com os preços extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Os valores estimados correspondem à média aritmética obtida entre os preços identificados no PNCP e os preços constantes no orçamento apresentado pelo fornecedor local, observando-se critérios de razoabilidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas contínuas da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais.

6.2. A solução abrange não apenas o fornecimento dos bens, mas também todos os serviços acessórios necessários à sua adequada execução, incluindo transporte, logística, acondicionamento e entrega dos produtos nas dependências da Administração, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. A contratação será estruturada por meio de divisão em lotes, considerando a natureza dos itens e a necessidade de otimizar a logística de fornecimento, ampliar a competitividade e garantir maior eficiência na execução contratual. Os lotes compreendem:

- a) Lote um: gêneros alimentícios;
- b) Lote dois: materiais de limpeza;
- c) Lote três: materiais de copa, cozinha e utensílios;

6.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, possibilitando maior controle de estoque, redução de desperdícios e melhor gestão dos recursos públicos.

6.5. A solução adotada foi definida a partir das análises constantes no Estudo Técnico Preliminar, que demonstraram que a aquisição planejada e contínua dos itens é a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, quando comparada a aquisições emergenciais ou fragmentadas.

6.6. Do ponto de vista técnico, os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, possuindo padrões de desempenho e qualidade definidos e amplamente disponíveis no mercado, o que favorece a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

6.7. Do ponto de vista econômico, a contratação centralizada e previamente planejada permite ganhos de escala, melhor previsibilidade orçamentária e redução de custos administrativos, além de evitar contratações urgentes, que tendem a ser menos vantajosas.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

6.8. Do ponto de vista operacional, a solução assegura a continuidade do fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal, garantindo condições adequadas de higiene, organização, atendimento e suporte às atividades institucionais.

6.9. Adicionalmente, a solução contempla:

- a) Definição clara de especificações técnicas dos produtos;
- b) Estabelecimento de critérios de qualidade e aceitabilidade;
- c) Previsão de substituição de itens em caso de inconformidade;
- d) Adoção de mecanismos de fiscalização e controle;
- e) Observância das normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

6.10. A execução contratual será acompanhada por servidor designado, responsável pela fiscalização, conferência dos produtos e atesto das notas fiscais, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas.

6.11. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, suficiente e eficiente para atender às necessidades da Administração, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a economicidade dos recursos e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento parcelado dos itens contratados, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, ao longo do período de vigência contratual, observadas as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento será realizado mediante emissão de **ordem de fornecimento**, expedida pela Administração, na qual constarão, no mínimo, a descrição dos itens, quantitativos, prazo de entrega e local de entrega.

7.1. Forma de Fornecimento

7.1.1. A contratação será executada sob regime de fornecimento parcelado, de acordo com a demanda administrativa, não sendo a Administração obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

7.1.2. Os pedidos serão realizados de forma programada ou eventual, conforme a necessidade do órgão, podendo ocorrer de maneira semanal, quinzenal ou mensal, a depender da natureza dos itens e do consumo institucional.

7.2. Prazo de Entrega

7.2.1. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até **cinco dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

7.2.2. Para itens perecíveis, como gêneros alimentícios frescos, poderá ser estabelecido prazo inferior, conforme definido na ordem de fornecimento.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

7.3. Local de Entrega

7.3.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, localizada em endereço a ser indicado na ordem de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente administrativo.

7.4. Condições de Entrega

7.4.1. A entrega deverá observar as seguintes condições:

- a) Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação e higiene;
- b) As embalagens deverão estar íntegras, lacradas e sem sinais de violação;
- c) Os produtos deverão conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade;
- d) Não serão aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade inferior a cinquenta por cento do prazo total;
- e) Os produtos perecíveis deverão ser transportados em condições adequadas de temperatura e armazenamento;
- f) O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da contratada, devendo observar as normas sanitárias e de segurança, aplicáveis.
- g) Os produtos deverão possuir procedência regular e atender às normas de qualidade aplicáveis ao mercado nacional.

7.4.2. Requisitos de Qualidade e Aceitabilidade:

7.4.2.1. Não serão aceitos produtos de qualidade inferior às marcas de referência indicadas neste Termo de Referência, admitindo-se produtos equivalentes desde que possuam padrão de qualidade igual ou superior ao especificado.

7.5. Recebimento do Objeto

7.5.1. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório:

Realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos itens entregues, com verificação inicial das condições das embalagens.

II – Recebimento definitivo:

Realizado após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, no prazo máximo de até cinco dias úteis, nos termos dos artigos 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo somente será efetuado após a constatação de que os produtos atendem integralmente às exigências deste Termo de Referência.

7.6. Substituição de Produtos

7.6.1. Os produtos que apresentarem qualquer das seguintes inconformidades deverão ser recusados:

- a) Estarem em desacordo com as especificações técnicas;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18
Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

- b) Apresentarem defeitos, avarias ou danos;
- c) Estarem fora do prazo de validade ou com validade inadequada;
- d) Não atenderem às condições sanitárias exigidas.

7.6.2. Nesses casos, a contratada deverá promover a substituição dos produtos no prazo máximo de até **quarenta e oito horas**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.7. Responsabilidades da Contratada na Execução

7.7.1. Compete à contratada:

- a) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- c) Realizar a entrega com mão de obra, transporte e logística próprios;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante o transporte ou entrega;
- e) Substituir imediatamente produtos inadequados;
- f) Manter regularidade fiscal e contratual durante toda a execução.

7.8. Fiscalização da Execução

7.8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe:

- a) Verificar o cumprimento das condições contratuais;
- b) Conferir os produtos entregues;
- c) Registrar ocorrências e irregularidades;
- d) Solicitar substituições quando necessário;
- e) Atestar as notas fiscais para fins de pagamento.

7.9. Medição e Pagamento

7.9.1. A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração.

7.9.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

7.10. Disposições Complementares

7.10.1. A contratada deverá observar integralmente as normas sanitárias, ambientais e de segurança, aplicáveis ao objeto, bem como adotar boas práticas de armazenamento, transporte e entrega dos produtos.

7.10.2. Eventuais falhas na execução poderão ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

7.11. Vigência Contratual

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade, de forma a assegurar que o fornecimento dos bens atenda integralmente às necessidades da Administração, garantindo eficiência, economicidade e segurança na execução contratual.

8.1. Requisitos Gerais dos Produtos

8.1.1. Todos os produtos fornecidos deverão:

- a) Ser novos, de primeiro uso, e de qualidade compatível com o uso institucional;
- b) Atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- c) Estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente as da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando se tratar de alimentos e produtos de limpeza;
- d) Apresentar rotulagem completa, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade;
- e) Possuir prazo de validade adequado, não sendo aceitos produtos com prazo inferior a cinquenta por cento do período total de validade;
- f) Estar acondicionados em embalagens íntegras, lacradas e sem sinais de violação;
- g) Ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação e higiene.

8.2. Requisitos Específicos por Natureza do Objeto

8.2.1. Gêneros Alimentícios

8.2.1.1. Os gêneros alimentícios deverão:

- a) Atender às normas sanitárias vigentes, especialmente às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- b) Ser transportados e armazenados em condições adequadas de higiene, temperatura e conservação;
- c) Não apresentar sinais de deterioração, contaminação ou alteração das características sensoriais;
- d) Possuir procedência comprovada e, quando aplicável, inspeção de órgãos competentes.

8.2.2. Materiais de Limpeza

8.2.2.1. Os materiais de limpeza deverão:

- a) Possuir registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando exigido;
- b) Apresentar composição química adequada ao uso a que se destinam;
- c) Conter instruções de uso e informações de segurança;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

- d) Não oferecer riscos indevidos à saúde ou ao meio ambiente, quando utilizados conforme orientação do fabricante.

8.2.3. Materiais de Copa e Cozinha

8.2.3.1. Os materiais de copa e cozinha deverão:

- a) Ser fabricados com materiais resistentes, duráveis e adequados ao uso institucional;
- b) Ser atóxicos, quando aplicável, especialmente aqueles destinados ao contato com alimentos;
- c) Possuir acabamento adequado, sem rebarbas, falhas ou defeitos de fabricação;
- d) Atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis.

8.3. Requisitos da Contratada

8.3.1. A empresa contratada deverá:

- a) Estar regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes;
- b) Comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;
- c) Dispor de estrutura logística adequada para o fornecimento parcelado dos produtos;
- d) Possuir condições de realizar entregas dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, armazenamento e entrega dos produtos.

8.4. Requisitos de Qualidade e Aceitabilidade

8.4.1. Os produtos serão considerados aceitos somente quando:

- a) Estiverem em conformidade com as especificações técnicas;
- b) Forem aprovados na inspeção realizada pelo fiscal do contrato;
- c) Não apresentarem defeitos, avarias ou inconformidades;
- d) Atenderem aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

8.5. Requisitos de Sustentabilidade

8.5.1. A contratação deverá observar, sempre que possível:

- a) Preferência por produtos biodegradáveis ou com menor impacto ambiental;
- b) Redução de embalagens excessivas;
- c) Destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- d) Uso racional de recursos naturais.

8.6. Requisitos de Segurança

8.6.1. A contratada deverá:

- a) Garantir que os produtos não ofereçam riscos à saúde dos usuários;
- b) Observar normas de segurança no transporte e entrega;
- c) Fornecer produtos com informações claras de uso e manuseio;
- d) Adotar boas práticas de armazenamento e logística.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

8.7. Substituição e Garantia de Qualidade

8.7.1. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de quarenta e oito horas, quaisquer produtos que:

- a) Estejam em desacordo com as especificações;
- b) Apresentem defeitos ou avarias;
- c) Estejam com prazo de validade inadequado;
- d) Não atendam às condições de qualidade exigidas.

8.7.2. A substituição deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.8. Conformidade Legal

8.8.1. A execução do objeto deverá observar integralmente:

- a) A Lei número 14.133, de 2021;
- b) As normas sanitárias e ambientais aplicáveis;
- c) As regulamentações específicas dos órgãos competentes;
- d) Os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

9.1.2. Fiscal Técnico

- a) Verificação de conformidade técnica;
- b) Registro de ocorrências;
- c) Emissão de relatórios.

9.1.3. Fiscal Administrativo

- a) Verificação da regularidade fiscal;
- b) Controle de empenho e liquidação.

9.1.4. Gestor do Contrato

- a) Coordenação geral;
- b) Relatório final;
- c) Proposição de sanções quando cabíveis.

10. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente matriz de riscos tem por finalidade identificar, analisar e estabelecer medidas preventivas e corretivas relacionadas a eventos que possam impactar a execução contratual, em observância às boas práticas de governança e gestão de riscos aplicáveis à Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

10.2. Tabela de Riscos

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
01	Atraso na entrega dos produtos	Média	Alto	Alto	Contratada	Definição clara de prazos; análise da capacidade logística; acompanhamento das ordens de fornecimento	Aplicação de penalidades; notificação formal; eventual rescisão contratual
02	Entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Alto	Contratada	Especificações detalhadas no Termo de Referência; conferência no recebimento; exigência de qualidade mínima	Recusa dos produtos; substituição obrigatória; aplicação de sanções
03	Entrega de produtos com prazo de validade inadequado	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Definição de validade mínima exigida; conferência no ato do recebimento	Devolução imediata; substituição do produto; registro de ocorrência
04	Fornecimento de produtos com baixa qualidade	Baixa	Médio	Médio	Contratada	Definição de padrões mínimos de qualidade; indicação de marcas de referência; fiscalização contínua	Substituição dos produtos; aplicação de penalidades



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
05	Desabastecimento ou interrupção do fornecimento	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Planejamento de compras; fornecimento parcelado; monitoramento do estoque	Acionamento do fornecedor; contratação emergencial, se necessário
06	Variação significativa de preços de mercado	Média	Médio	Médio	Administração	Pesquisa de preços atualizada; contratação em tempo adequado	Revisão contratual, quando cabível; nova pesquisa de mercado
07	Problemas no transporte (danos, contaminação ou avarias)	Baixa	Médio	Médio	Contratada	Exigência de transporte adequado; condições de armazenamento definidas	Recusa dos produtos; substituição imediata
08	Entrega fora das condições sanitárias exigidas	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Observância das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; inspeção no recebimento	Recusa do produto; comunicação às autoridades competentes, se necessário
09	Falha na fiscalização do contrato	Baixa	Alto	Médio	Administração	Designação formal de fiscalização; capacitação; acompanhamento sistemático	Reforço da fiscalização; apuração de responsabilidades
10	Fornecedor sem capacidade técnica ou operacional	Baixa	Alto	Médio	Administração	Verificação rigorosa da habilitação; análise da capacidade técnica	Aplicação de sanções; substituição do fornecedor
11	Atraso na	Média	Médio	Médio	Contratada	Estabelecim	Aplicação de



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
	substituição de produtos recusados					ento de prazo contratual para substituição ; fiscalização ativa	penalidades; registro de ocorrência
12	Entregas incompletas ou com quantitativos divergentes	Média	Médio	Médio	Contratada	Conferência quantitativa no recebimento ; controle de pedidos	Complementação obrigatória; retenção de pagamento
13	Armazenamento inadequado após entrega	Baixa	Médio	Baixo	Administração	Organização do almoxarifado; controle de estoque	Ajustes internos; responsabilização administrativa
14	Uso inadequado dos produtos pelos usuários	Baixa	Baixo	Baixo	Administração	Orientação aos servidores; uso consciente	Treinamento interno; reposição controlada
15	Irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada durante a execução	Baixa	Médio	Médio	Contratada	Monitoramento da regularidade fiscal; exigência documental periódica	Suspensão de pagamentos; aplicação de sanções
16	Acidentes no transporte ou entrega	Baixa	Médio	Baixo	Contratada	Cumprimento das normas de segurança; transporte adequado	Substituição dos produtos; responsabilização da contratada
17	Entrega em local ou horário inadequado	Baixa	Baixo	Baixo	Contratada	Definição clara do local e horário de entrega	Reagendamento da entrega; advertência
18	Falha na	Média	Baixo	Baixo	Contratada e	Definição	Ajustes



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
	comunicação entre contratante e contratada				Administração	de canais formais de comunicação; registro das ordens de fornecimento	operacionais; formalização das comunicações

10.3. Classificação dos Riscos

- Probabilidade Baixa:** evento improvável de ocorrer;
- Probabilidade Média:** evento possível de ocorrer;
- Probabilidade Alta:** evento com grande chance de ocorrência;
- Impacto Baixo:** não compromete significativamente a execução;
- Impacto Médio:** compromete parcialmente a execução;
- Impacto Alto:** compromete diretamente a execução contratual;
- Nível de Risco:** definido a partir da combinação entre probabilidade e impacto.

10.4. Diretrizes para Gestão dos Riscos

10.4.1. A gestão dos riscos deverá observar:

- Monitoramento contínuo pelo fiscal do contrato;
- Registro formal de ocorrências durante a execução;
- Adoção imediata de medidas corretivas quando identificadas falhas;
- Aplicação de sanções administrativas quando cabível;
- Revisão das estratégias de mitigação, quando necessário.

10.5. Conclusão da Análise de Riscos

10.5.1. Os riscos identificados são predominantemente de natureza operacional e logística, sendo considerados gerenciáveis, desde que observadas as medidas preventivas e corretivas estabelecidas neste Termo de Referência, Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável sob o aspecto da gestão de riscos, não havendo impedimentos relevantes à sua execução, desde que haja adequada fiscalização e acompanhamento contratual.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e o pagamento da presente contratação observarão critérios objetivos, vinculados ao efetivo fornecimento dos bens e à sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo transparência, rastreabilidade e controle da execução contratual.

11.1. Medição do Objeto

11.1.1. A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos, entregues e aceitos pela Administração, conforme as ordens de fornecimento emitidas.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

11.1.1.1 Para fins de medição, serão considerados:

- a) Os itens efetivamente entregues pela contratada;
- b) A conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- c) A regularidade das condições de entrega;
- d) O atesto do fiscal do contrato.

11.1.1.2. A medição será formalizada mediante registro próprio, podendo ocorrer por meio de:

- a) Relatório de recebimento;
- b) Termo de conferência;
- c) Atesto em nota fiscal;
- d) Sistema administrativo de controle, quando adotado.

11.1.1.3. Não serão considerados para fins de medição:

- a) Produtos recusados;
- b) Itens entregues em desacordo com as especificações;
- c) Quantidades divergentes das solicitadas;
- d) Produtos com avarias ou validade inadequada.

11.2. Condições para Pagamento

11.2.1. O pagamento somente será efetuado após o cumprimento integral das seguintes condições:

- a) Entrega dos produtos conforme ordem de fornecimento;
- b) Recebimento provisório e definitivo do objeto;
- c) Atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade dos itens;
- d) Apresentação da nota fiscal devidamente preenchida e regular;
- e) Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigido.

11.2.2. A nota fiscal deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Descrição detalhada dos itens fornecidos;
- b) Quantitativos;
- c) Valores unitários e totais;
- d) Número da ordem de fornecimento;
- e) Dados bancários da contratada.

11.3. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até **cinco dias úteis**, contados a partir da liquidação da despesa, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

A liquidação ocorrerá após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320/1964 e em consonância com a Lei nº 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

11.4. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta-corrente de titularidade da contratada, indicada na proposta comercial.

11.5. Retenções e Glosas

11.5.1. Poderão ser efetuadas retenções ou glosas nos pagamentos nos seguintes casos:

- a) Descumprimento parcial das obrigações contratuais;
- b) Entrega de produtos em desacordo com as especificações;
- c) Inexecução parcial do objeto;
- d) Aplicação de penalidades administrativas.

11.5.2. Nessas hipóteses, o pagamento será realizado proporcionalmente aos itens efetivamente aceitos.

11.6. Suspensão do Pagamento

11.6.1. O pagamento poderá ser suspenso nos casos de:

- a) Irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada;
- b) Pendência na entrega ou substituição de produtos;
- c) Ausência de atesto do fiscal do contrato;
- d) Identificação de inconformidades na execução.

11.6.2. A suspensão perdurará até a regularização da situação.

11.7. Atualização Monetária

11.7.1. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, desde que a contratada não tenha concorrido para o atraso, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente, conforme legislação aplicável.

11.8. Disposições Complementares

- a) O pagamento não implica aceitação definitiva do objeto, que poderá ser rejeitado posteriormente, caso, constatadas irregularidades;
- b) A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para essa modalidade.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

12.2. A escolha do fornecedor deverá observar, obrigatoriamente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12.1. Critério de Julgamento

12.1.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, considerando-se vencedora a proposta mais vantajosa para cada lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.1.2. A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se em razão da similaridade dos itens agrupados, da necessidade de otimização logística, da redução de custos operacionais, da maior eficiência na gestão contratual e da facilitação do controle de fornecimento, sem prejuízo à competitividade do procedimento.

12.2. Procedimento de Seleção

12.2.1. A seleção será realizada mediante pesquisa de preços e/ou solicitação de propostas a fornecedores do ramo pertinente, observando-se:

- a) Consulta a, no mínimo, três fornecedores, sempre que possível;
- b) Utilização de fontes diversas, tais como Portal Nacional de Contratações Públicas, contratações similares e mercado local;
- c) Comparação de propostas com base nos valores unitários dos itens;
- d) Verificação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

12.3. Critérios de Aceitabilidade da Proposta

12.3.1. Serão consideradas válidas as propostas que:

- a) Atendam integralmente às especificações técnicas dos itens;
- b) Apresentem preços compatíveis com os valores de mercado;
- c) Contenham todos os custos diretos e indiretos, incluindo tributos, transporte e encargos;
- d) Estejam devidamente preenchidas e assinadas.

12.3.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- b) Estiverem em desacordo com este Termo de Referência;
- c) Contiverem omissões ou irregularidades que comprometam sua análise.

12.4. Critérios de Desempate

12.4.1. Em caso de empate entre propostas, serão adotados, sucessivamente:

- a) Preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- b) Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio ou negociação direta com os proponentes.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

12.5. Negociação

A Administração poderá negociar diretamente com o fornecedor classificado em primeiro lugar, com o objetivo de obter melhores condições de preço e qualidade, desde que não haja alteração das especificações do objeto.

12.6. Habilitação do Fornecedor

Após a seleção da proposta mais vantajosa por item, será verificada a habilitação do fornecedor, conforme requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

12.7. Formalização da Contratação

A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Disposições Complementares

- a) Todos os atos deverão ser devidamente registrados no processo administrativo;
- b) A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento das propostas apresentadas;
- c) A contratação deverá observar os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

13. HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

14. SUSTENTABILIDADE E CRITÉRIOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à promoção do desenvolvimento nacional sustentável e à redução dos impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos materiais objeto deste Termo de Referência.

14.2. Para tanto, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- a) Preferência por produtos biodegradáveis, recicláveis ou que causem menor impacto ambiental;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

- b) Utilização de embalagens resistentes, recicláveis e adequadas ao acondicionamento dos produtos;
- c) Incentivo à redução do desperdício de materiais durante o fornecimento e utilização dos itens;
- d) Observância das normas ambientais, sanitárias e de segurança, aplicáveis aos produtos fornecidos;
- e) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- f) Preferência, quando possível, por fabricantes e fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos;
- g) Redução de desperdícios no armazenamento, manuseio e consumo dos materiais;
- h) Utilização de produtos com maior durabilidade e rendimento;
- i) Fornecimento de produtos com maior durabilidade e qualidade, visando reduzir substituições frequentes e geração excessiva de resíduos.

14.3. A contratada deverá cumprir a legislação ambiental vigente, adotar boas práticas de transporte e evitar o uso de embalagens excessivas, sem prejuízo da qualidade e segurança dos produtos.

14.4. A aplicação dos critérios de sustentabilidade deverá ocorrer de forma compatível com o objeto e com as condições de mercado, sem comprometer a competitividade e a economicidade da contratação.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Constituem, dentre outras, hipóteses de infração administrativa:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou contratação;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução contratual;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.3. Pela prática das infrações acima descritas, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

I – Advertência

Será aplicada quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não justifique imposição de penalidade mais grave.

II – Multa

15.4. A contratada estará sujeita à aplicação de multa administrativa, observados os seguintes parâmetros:

- a) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento);
- b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

15.5. A aplicação da multa não impede a aplicação cumulativa das demais sanções previstas na legislação.

III – Impedimento de Licitar e Contratar

15.6. Poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos previstos no artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

IV – Declaração de Inidoneidade

15.7. Poderá ser aplicada declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, especialmente nas hipóteses de infrações graves, fraude, prática de atos ilícitos ou comportamento inidôneo.

15.8. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, garantidos o contraditório, a ampla defesa e os recursos legalmente previstos.

15.9. O valor das multas eventualmente aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, caso necessário.

15.10. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: SECRETARIA GERAL

Subunidade: GABINETE E SECRETARIA GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Elemento de despesa: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 009

Pedras de Maria da Cruz – Minas Gerais, 07 de maio de 2026.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

CINICLEI FERREIRA DE SOUZA

Presidente

ANEXO:

MODELO DE PROPOSTA;

MINUTA DE CONTRATO;

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS

(Inserir timbre da empresa)

À

Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz – MG

A Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz/MG, por meio do presente, solicita a apresentação de proposta comercial para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de copa, cozinha e utensílios, destinados à manutenção das atividades administrativas, institucionais e operacionais do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A presente proposta comercial destina-se à participação em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, frete, carga, descarga, embalagens, substituições, entrega parcelada e demais despesas incidentes.

Em caso de dúvidas, o proponente poderá entrar em contato pelos canais oficiais da Câmara Municipal.

DADOS DA EMPRESA

- Razão Social: _____
- Nome Fantasia: _____
- CNPJ: _____
- Inscrição Estadual: _____
- Endereço: _____
- Cidade/UF: _____
- Telefone/WhatsApp: _____
- E-mail: _____
- Representante Legal: _____
- CPF: _____
- RG: _____

DADOS BANCÁRIOS

- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta Corrente: _____
- Chave PIX: _____



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

DADOS DA PROPOSTA

- Validade da Proposta: _____ dias (mínimo recomendado: 60 dias)
- Prazo de Entrega: _____
- Condições de Pagamento: _____
- Garantia dos Produtos: _____

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal 5kg	Pacote	80	R\$ _____	R\$ _____
02	Adoçante líquido 100ml	Unidade	20	R\$ _____	R\$ _____
03	Água mineral 1,5L	Fardo	85	R\$ _____	R\$ _____
04	Água mineral 500ml	Fardo	125	R\$ _____	R\$ _____
05	Biscoito maisena 400g	Pacote	110	R\$ _____	R\$ _____
06	Biscoito cream cracker 400g	Pacote	110	R\$ _____	R\$ _____
07	Cappuccino 200g	Unidade	45	R\$ _____	R\$ _____
08	Café torrado/moído 250g	Pacote	110	R\$ _____	R\$ _____
09	Catchup 300g	Unidade	40	R\$ _____	R\$ _____
10	Chá sachê	Unidade	95	R\$ _____	R\$ _____
11	Farinha milho 500g	Pacote	30	R\$ _____	R\$ _____
12	Farinha trigo 1kg	Unidade	35	R\$ _____	R\$ _____
13	Fécula mandioca 1kg	Unidade	40	R\$ _____	R\$ _____
14	Leite em pó 200g	Pacote	45	R\$ _____	R\$ _____
15	Leite integral	Caixa	18	R\$ _____	R\$ _____
16	Manteiga 500g	Unidade	30	R\$ _____	R\$ _____
17	Margarina 500g	Unidade	35	R\$ _____	R\$ _____
18	Mistura para bolo	Pacote	60	R\$ _____	R\$ _____
19	Óleo soja 900ml	Unidade	30	R\$ _____	R\$ _____
20	Ovos dúzia	Dúzia	22	R\$ _____	R\$ _____
21	Pão de forma 500g	Pacote	110	R\$ _____	R\$ _____
22	Presunto	Quilograma	42	R\$ _____	R\$ _____
23	Queijo muçarela	Quilograma	48	R\$ _____	R\$ _____
24	Refrigerante cola 2L	Unidade	55	R\$ _____	R\$ _____
25	Refrigerante guaraná 2L	Unidade	60	R\$ _____	R\$ _____
26	Sal refinado 1kg	Quilograma	15	R\$ _____	R\$ _____
27	Vinagre 500ml	Unidade	30	R\$ _____	R\$ _____



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ _____

LOTE 02 – MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Ácido muriático 1L	Unidade	35	R\$ _____	R\$ _____
29	Aromatizador ambiente	Unidade	65	R\$ _____	R\$ _____
30	Desinfetante 1L	Unidade	70	R\$ _____	R\$ _____
31	Detergente 500ml	Unidade	55	R\$ _____	R\$ _____
32	Inseticida aerossol	Unidade	26	R\$ _____	R\$ _____
33	Pedra sanitária	Unidade	75	R\$ _____	R\$ _____
34	Água sanitária 1L	Unidade	50	R\$ _____	R\$ _____
35	Álcool em gel 500ml	Unidade	55	R\$ _____	R\$ _____
36	Escova sanitária	Unidade	20	R\$ _____	R\$ _____
37	Esponja dupla face	Unidade	55	R\$ _____	R\$ _____
38	Limpa alumínio	Unidade	35	R\$ _____	R\$ _____
39	Limpa vidro	Unidade	65	R\$ _____	R\$ _____
40	Luva borracha	Par	40	R\$ _____	R\$ _____
41	Pano de chão	Unidade	35	R\$ _____	R\$ _____
42	Óleo de peroba	Unidade	25	R\$ _____	R\$ _____
43	Pano de prato	Unidade	35	R\$ _____	R\$ _____
44	Papel higiênico	Unidade	55	R\$ _____	R\$ _____
45	Papel toalha	Unidade	45	R\$ _____	R\$ _____
46	Rodo 40cm	Unidade	20	R\$ _____	R\$ _____
47	Saco lixo 100L	Pacote	100	R\$ _____	R\$ _____
48	Saco lixo 50L	Pacote	150	R\$ _____	R\$ _____
49	Saco lixo 30L	Pacote	130	R\$ _____	R\$ _____
50	Vassoura piaçava	Unidade	15	R\$ _____	R\$ _____
51	Flanela	Unidade	45	R\$ _____	R\$ _____

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ _____

LOTE 03 – COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Açucareiro inox	Unidade	8	R\$ _____	R\$ _____
53	Caneca alumínio	Unidade	15	R\$ _____	R\$ _____
54	Colher descartável	Pacote	30	R\$ _____	R\$ _____
55	Colher inox	Unidade	40	R\$ _____	R\$ _____
56	Copo descartável 200ml	Pacote	160	R\$ _____	R\$ _____
57	Copo descartável 50ml	Pacote	60	R\$ _____	R\$ _____
58	Faca cozinha	Unidade	8	R\$ _____	R\$ _____



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	Copo vidro	Unidade	45	R\$ ____	R\$ ____
60	Jarra vidro	Unidade	20	R\$ ____	R\$ ____
61	Lixeira pedal	Unidade	20	R\$ ____	R\$ ____
62	Panela pressão	Unidade	2	R\$ ____	R\$ ____
63	Filme PVC	Unidade	50	R\$ ____	R\$ ____
64	Garfo descartável	Pacote	35	R\$ ____	R\$ ____
65	Bota borracha	Unidade	5	R\$ ____	R\$ ____
66	Balde plástico	Unidade	10	R\$ ____	R\$ ____
67	Tapete antiderrapante	Unidade	30	R\$ ____	R\$ ____
68	Prato vidro	Unidade	25	R\$ ____	R\$ ____
69	Xícara com pires	Unidade	30	R\$ ____	R\$ ____

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

DESCRIÇÃO **VALOR**

Valor Global da Proposta R\$ _____

Valor por extenso:

DECLARAÇÕES

Declaramos, para os devidos fins, que:

- Os produtos ofertados atendem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência;
- Os valores apresentados contemplam todos os custos necessários ao fornecimento do objeto;
- Os produtos são novos, de primeira qualidade e adequados ao uso institucional;
- Comprometemo-nos a realizar as entregas nos prazos estabelecidos;
- Possuímos capacidade técnica e operacional para execução do objeto;
- Temos pleno conhecimento das condições da contratação;
- Cumpriremos integralmente as obrigações contratuais assumidas;
- Os produtos ofertados atendem às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis.

LOCAL, DATA E ASSINATURA

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

Carimbo da Empresa

MINUTA DE CONTRATO

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2026

CONTRATO Nº _____/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na

_____, neste ato representada por seu Presidente, Sr.

_____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de

outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº

_____, com sede na _____,

neste ato representada por _____, doravante

denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO,

decorrente do Processo Administrativo nº ____/2026 – Dispensa Eletrônica nº ____/2026, com

fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de copa, cozinha e utensílios, destinados à manutenção das atividades administrativas, institucionais e operacionais da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta da CONTRATADA.

1.2 – DO DETALHAMENTO DOS LOTES

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal 5kg	Pacote	80	R\$ ____	R\$ ____
02	Adoçante líquido 100ml	Unidade	20	R\$ ____	R\$ ____
03	Água mineral 1,5L	Fardo	85	R\$ ____	R\$ ____
04	Água mineral 500ml	Fardo	125	R\$ ____	R\$ ____
05	Biscoito maisena 400g	Pacote	110	R\$ ____	R\$ ____
06	Biscoito cream cracker 400g	Pacote	110	R\$ ____	R\$ ____
07	Cappuccino 200g	Unidade	45	R\$ ____	R\$ ____
08	Café torrado/moído 250g	Pacote	110	R\$ ____	R\$ ____
09	Catchup 300g	Unidade	40	R\$ ____	R\$ ____



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Chá sachê	Unidade	95	R\$ ____	R\$ ____
11	Farinha milho 500g	Pacote	30	R\$ ____	R\$ ____
12	Farinha trigo 1kg	Unidade	35	R\$ ____	R\$ ____
13	Fécula mandioca 1kg	Unidade	40	R\$ ____	R\$ ____
14	Leite em pó 200g	Pacote	45	R\$ ____	R\$ ____
15	Leite integral	Caixa	18	R\$ ____	R\$ ____
16	Manteiga 500g	Unidade	30	R\$ ____	R\$ ____
17	Margarina 500g	Unidade	35	R\$ ____	R\$ ____
18	Mistura para bolo	Pacote	60	R\$ ____	R\$ ____
19	Óleo soja 900ml	Unidade	30	R\$ ____	R\$ ____
20	Ovos dúzia	Dúzia	22	R\$ ____	R\$ ____
21	Pão de forma 500g	Pacote	110	R\$ ____	R\$ ____
22	Presunto	Quilograma	42	R\$ ____	R\$ ____
23	Queijo muçarela	Quilograma	48	R\$ ____	R\$ ____
24	Refrigerante cola 2L	Unidade	55	R\$ ____	R\$ ____
25	Refrigerante guaraná 2L	Unidade	60	R\$ ____	R\$ ____
26	Sal refinado 1kg	Quilograma	15	R\$ ____	R\$ ____
27	Vinagre 500ml	Unidade	30	R\$ ____	R\$ ____

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ _____

LOTE 02 – MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Ácido muriático 1L	Unidade	35	R\$ ____	R\$ ____
29	Aromatizador ambiente	Unidade	65	R\$ ____	R\$ ____
30	Desinfetante 1L	Unidade	70	R\$ ____	R\$ ____
31	Detergente 500ml	Unidade	55	R\$ ____	R\$ ____
32	Inseticida aerossol	Unidade	26	R\$ ____	R\$ ____
33	Pedra sanitária	Unidade	75	R\$ ____	R\$ ____
34	Água sanitária 1L	Unidade	50	R\$ ____	R\$ ____
35	Álcool em gel 500ml	Unidade	55	R\$ ____	R\$ ____
36	Escova sanitária	Unidade	20	R\$ ____	R\$ ____
37	Esponja dupla face	Unidade	55	R\$ ____	R\$ ____
38	Limpa alumínio	Unidade	35	R\$ ____	R\$ ____
39	Limpa vidro	Unidade	65	R\$ ____	R\$ ____
40	Luva borracha	Par	40	R\$ ____	R\$ ____
41	Pano de chão	Unidade	35	R\$ ____	R\$ ____



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Óleo de peroba	Unidade	25	R\$ ____	R\$ ____
43	Pano de prato	Unidade	35	R\$ ____	R\$ ____
44	Papel higiênico	Unidade	55	R\$ ____	R\$ ____
45	Papel toalha	Unidade	45	R\$ ____	R\$ ____
46	Rodo 40cm	Unidade	20	R\$ ____	R\$ ____
47	Saco lixo 100L	Pacote	100	R\$ ____	R\$ ____
48	Saco lixo 50L	Pacote	150	R\$ ____	R\$ ____
49	Saco lixo 30L	Pacote	130	R\$ ____	R\$ ____
50	Vassoura piaçava	Unidade	15	R\$ ____	R\$ ____
51	Flanela	Unidade	45	R\$ ____	R\$ ____

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ _____

LOTE 03 – COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Açucareiro inox	Unidade	8	R\$ ____	R\$ ____
53	Caneca alumínio	Unidade	15	R\$ ____	R\$ ____
54	Colher descartável	Pacote	30	R\$ ____	R\$ ____
55	Colher inox	Unidade	40	R\$ ____	R\$ ____
56	Copo descartável 200ml	Pacote	160	R\$ ____	R\$ ____
57	Copo descartável 50ml	Pacote	60	R\$ ____	R\$ ____
58	Faca cozinha	Unidade	8	R\$ ____	R\$ ____
59	Copo vidro	Unidade	45	R\$ ____	R\$ ____
60	Jarra vidro	Unidade	20	R\$ ____	R\$ ____
61	Lixeira pedal	Unidade	20	R\$ ____	R\$ ____
62	Panela pressão	Unidade	2	R\$ ____	R\$ ____
63	Filme PVC	Unidade	50	R\$ ____	R\$ ____
64	Garfo descartável	Pacote	35	R\$ ____	R\$ ____
65	Bota borracha	Unidade	5	R\$ ____	R\$ ____
66	Balde plástico	Unidade	10	R\$ ____	R\$ ____
67	Tapete antiderrapante	Unidade	30	R\$ ____	R\$ ____
68	Prato vidro	Unidade	25	R\$ ____	R\$ ____
69	Xícara com pires	Unidade	30	R\$ ____	R\$ ____

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

1.3 Integram este contrato, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

- O Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- A proposta da CONTRATADA;
- Demais documentos constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento.

3.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação formal.

3.3 Os produtos deverão:

- Estar em perfeitas condições de uso e consumo;
- Possuir validade adequada;
- Apresentar embalagens íntegras;
- Atender às normas sanitárias vigentes.

3.4 Produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor global do presente contrato é de R\$ _____
(_____), conforme proposta vencedora.

5.2 No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, frete, embalagens e demais despesas incidentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado mediante:

- Apresentação da nota fiscal;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

- Comprovação da entrega;
- Atesto do fiscal do contrato.

6.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

6.3 Havendo erro na nota fiscal ou pendência documental, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante aplicação do IPCA/IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fiscalizar a execução contratual;
- b) efetuar os pagamentos devidos;
- c) comunicar irregularidades à CONTRATADA;
- d) exigir o cumprimento integral do contrato;
- e) aplicar sanções administrativas quando cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência;
- b) substituir produtos defeituosos ou inadequados;
- c) manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- d) cumprir os prazos estabelecidos;
- e) responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução contratual;
- f) manter padrão de qualidade compatível com as marcas de referência indicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

12.1 O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Poderão ser aplicadas:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

12.3 A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE

14.1 A CONTRATADA deverá observar práticas sustentáveis durante a execução contratual, promovendo:

- Redução de desperdícios;
- Correta destinação de resíduos;
- Utilização de embalagens adequadas;
- Fornecimento de produtos ambientalmente adequados, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz/MG

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email:camarapedraslicitacao@gmail.com

18.1 O extrato do presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1.Fica eleito o foro da Comarca de Januária/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedras de Maria da Cruz/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS

1.

CPF: _____

2.

CPF: _____



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO – CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

(Lei nº 14.133/2021)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA, para fins de participação no processo de contratação da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz – MG, que:

- f) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- g) Está ciente das especificações técnicas, prazos, local de entrega/instalação e demais exigências constantes no Termo de Referência;
- h) Assume inteira responsabilidade pela execução do objeto, nos termos da proposta apresentada.

Declara, por fim, que não poderá alegar desconhecimento das condições e peculiaridades da contratação para fins de descumprimento contratual.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Carimbo da empresa



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira - 106, centro / CNPJ: 74.126.160/0001-18

Email: camarapedraslicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO – TRABALHO DE MENOR

(Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de habilitação junto à Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz – MG, que:

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;
- Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (assinalar se for o caso).

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, sob as penas da lei.

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Carimbo da empresa